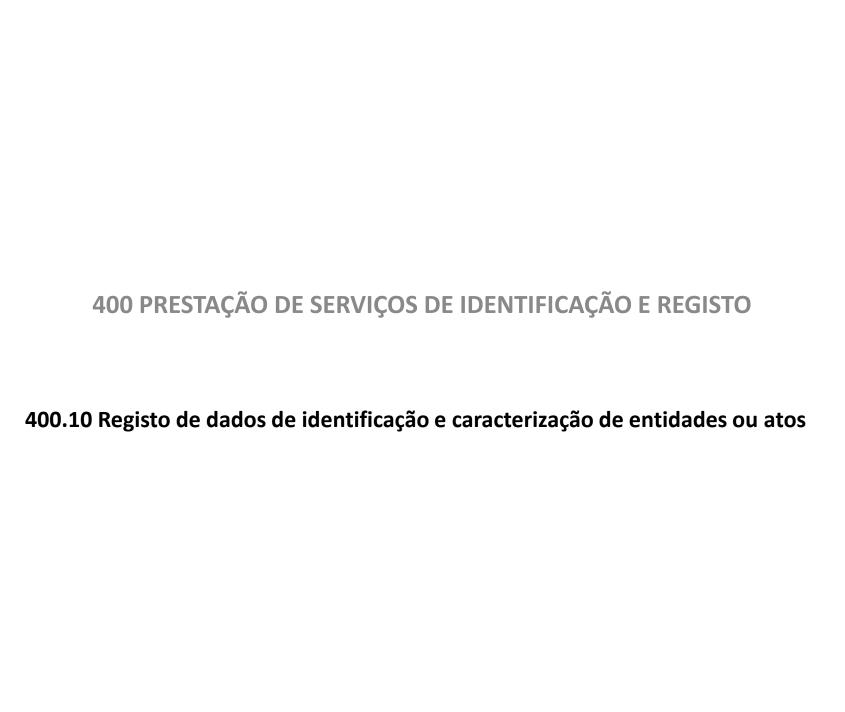
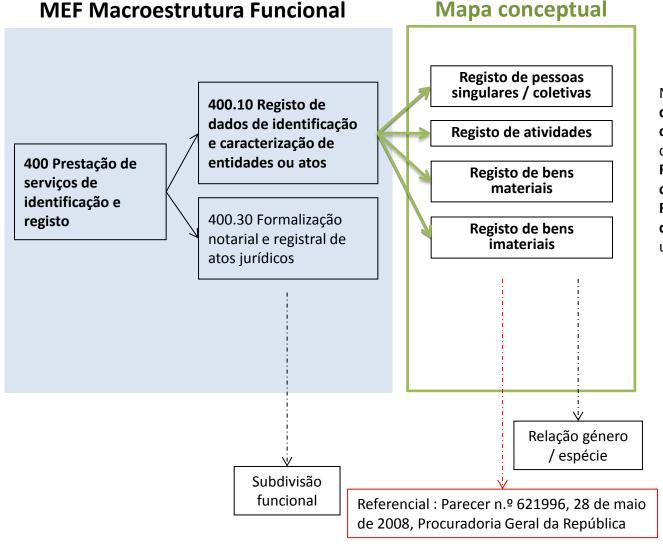
CLASSE 400. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTO

A classe 400 Prestação de serviços de identificação e registo é relativa a atividades tendentes ao registo de entidades ou atos sobre os quais impendam direitos ou obrigações que ao Estado (através de organismos da Administração Central, Regional ou Local) compete salvaguardar ou fazer cumprir. Compreende a recolha, processamento e registo de dados de identificação da condição e/ou situação jurídica, fiscal, económica, física, administrativa ou outra de entidades (pessoas singulares ou coletivas, bens, animais, entre outros). Compreende, igualmente, a formalização notarial de atos jurídicos e respetivo registo.

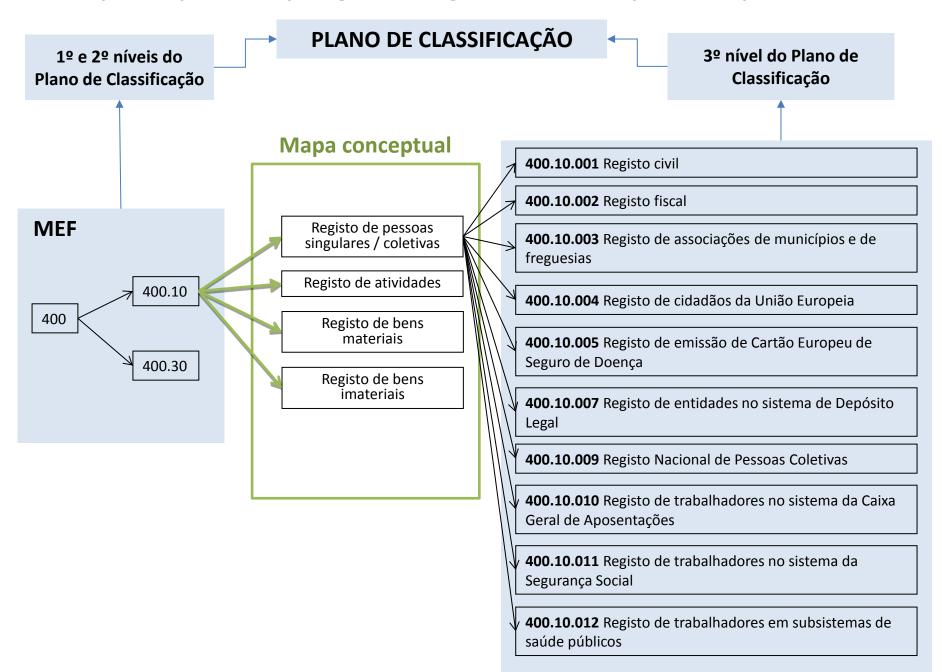
Inclui duas classes de 2º nível:

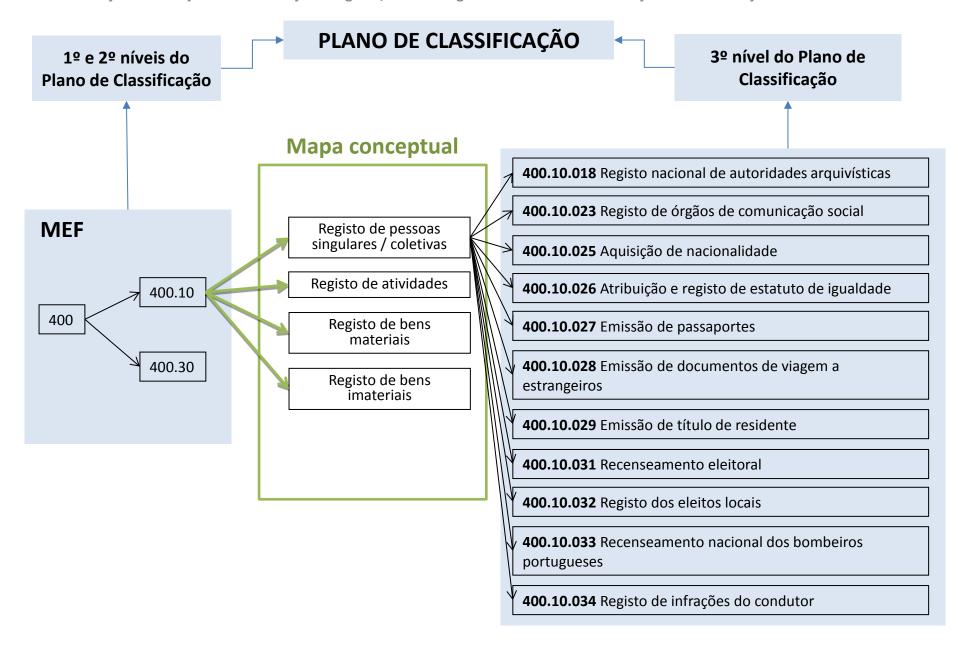
400.10 Registo de dados de identificação e caracterização de entidades ou atos; 400.20 Formalização notarial e registral de atos jurídicos.

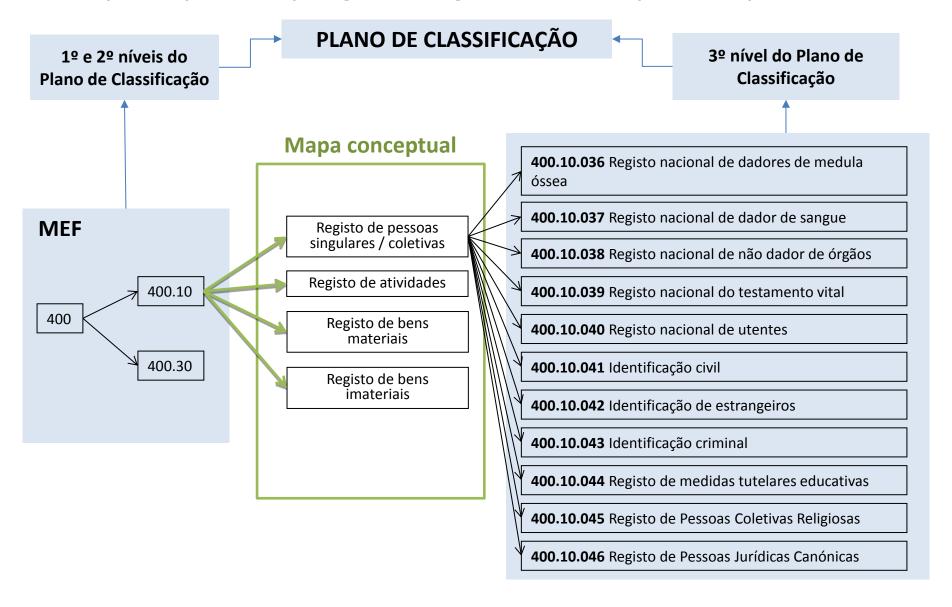


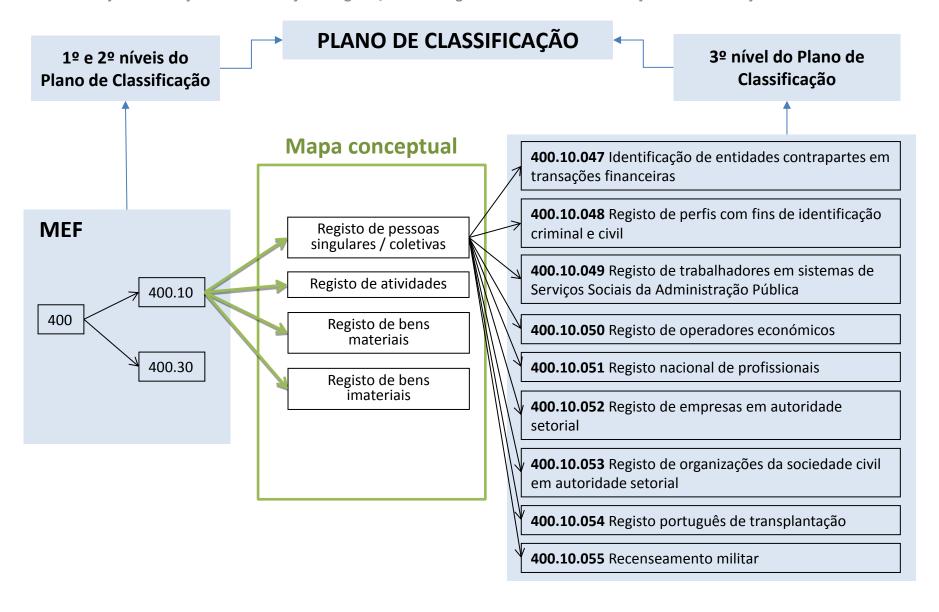


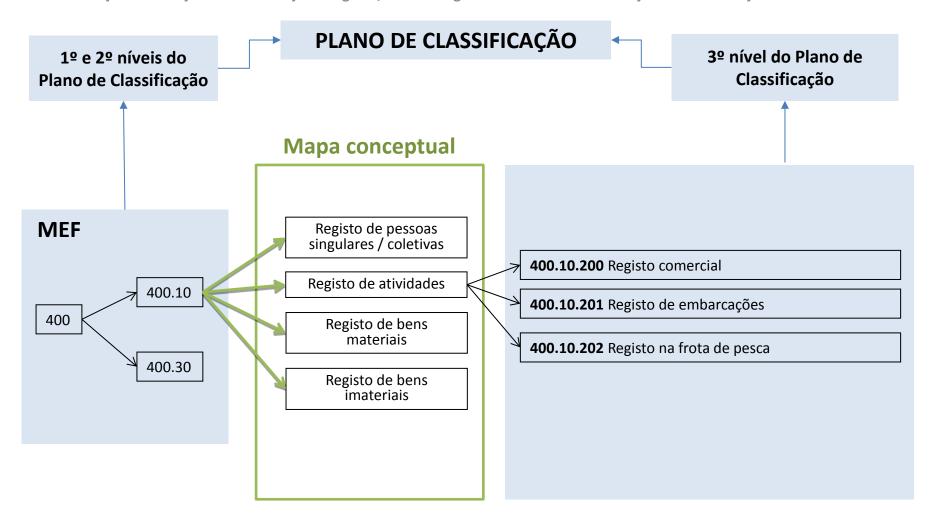
Na partição da classe 400.10 Registo de dados de identificação e caracterização de entidades ou atos consideraram-se os seguintes ramos: Registo de pessoas singulares / coletivas, Registo de atividades, Registo de bens materiais e Registo de bens imateriais. Estabeleceu-se uma relação género / espécie.

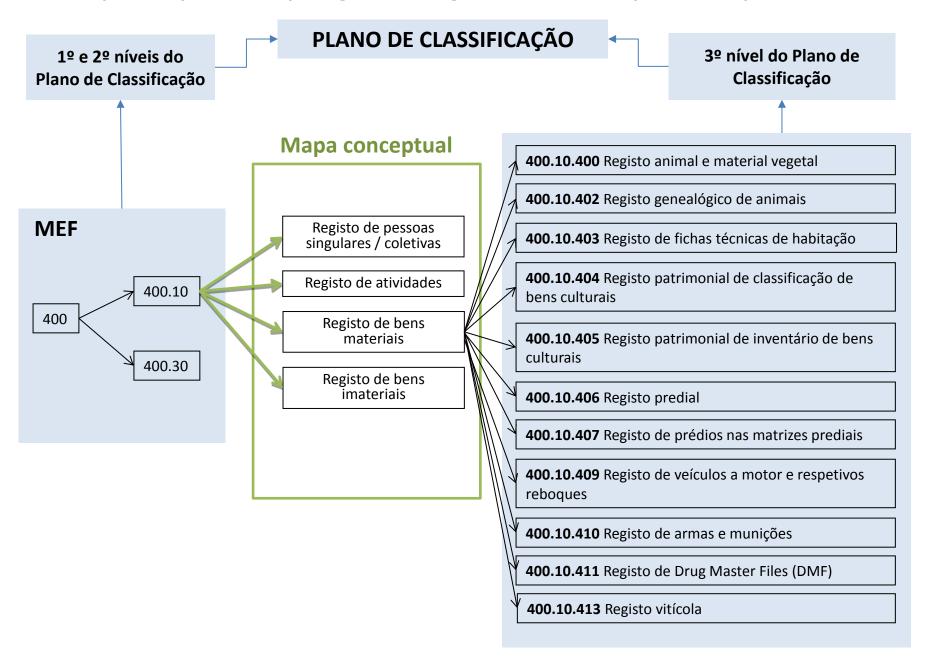


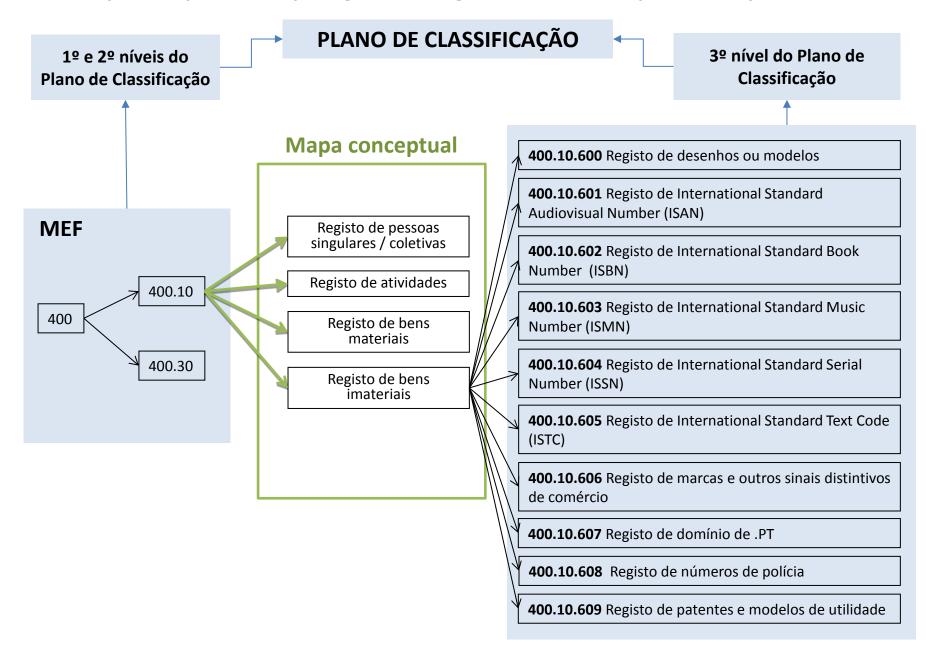


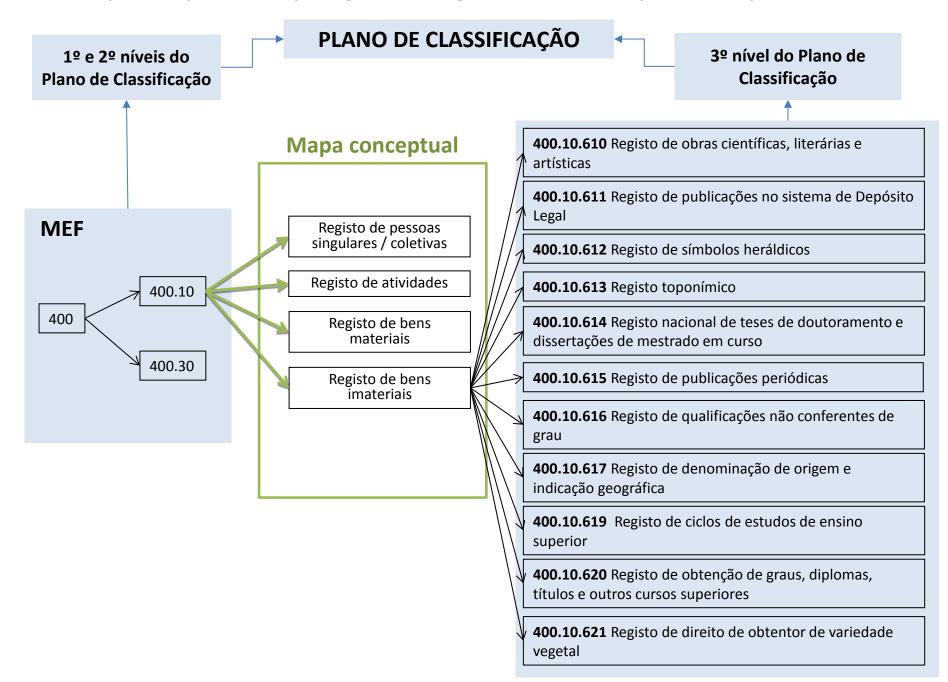






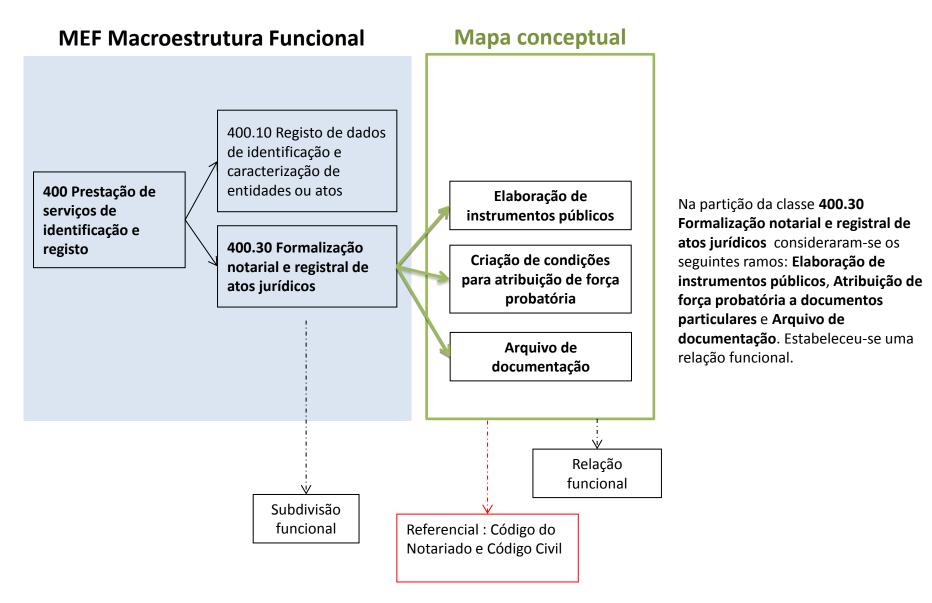


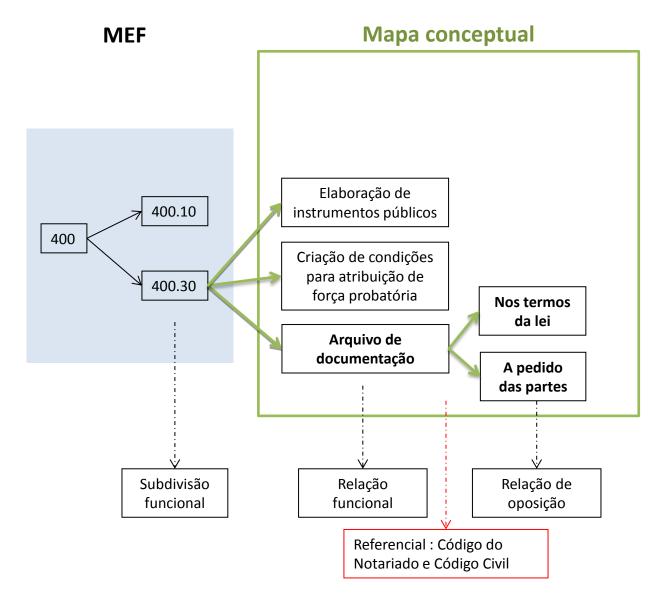




400 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTO

400.30 Formalização notarial e registral de atos jurídicos





O ramo **Arquivo da documentação** foi segmentado em arquivo de documentação **nos termos da lei** e arquivo de documentação **a pedido das partes**, sendo o primeiro de caráter obrigatório e o segundo de caráter facultativo. Estabeleceu-se uma relação de oposição

